



PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

Poder Executivo

Seção I

Estado de São Paulo

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344



http://www.imesp.com.br

Volume 109 • Número 195 • São Paulo, quinta-feira, 14 de outubro de 1999

ATOS DO GOVERNADOR

COMUNICADO

Senhor Secretário da Segurança Pública

I - Diante das informações fornecidas a respeito das notícias publicadas pelo jornal Folha de S. Paulo referentes à conduta indigna de oficial da Polícia Militar, e sabedor de que o referido oficial foi afastado por V. Exa. do Comando que exercia e que já foi instaurada Sindicância junto à Corregedoria da PM, determino as seguintes providências adicionais:

- Solicitar ao jornal Folha de S. Paulo a entrega das fitas sobre as quais se baseia o noticiário publicado no dia 10-10-99;
 - Recolher para expediente na Corregedoria da PM o citado oficial até a apuração final dos fatos;
 - Instaurar Inquérito Policial Militar, uma vez que na reportagem há indícios de ocorrência de crime.
- II - Em relação aos fatos que teriam ocorrido no 26º DP, determino as seguintes providências complementares:
- Solicitar ao jornal Folha de S. Paulo a fita referente à reportagem publicada na edição do dia 10-10-99;
 - Instaurar Sindicância junto à Corregedoria da Polícia Civil para a apuração e, se for o caso, devida punição;
 - Instaurar Inquérito Policial, visto que a reportagem aponta indícios de ocorrência de crime.

DECRETOS

DECRETO Nº 44.332, DE 13 DE OUTUBRO DE 1999

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, imóvel situado no Distrito e Município de Itapevi, Comarca de Cotia, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreto:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel constituído de 1 (um) terreno medindo 231,27m² (duzentos e trinta e um metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados) e suas benfeitorias, situado no Distrito e Município de Itapevi, Comarca de Cotia, necessário àquela Companhia para instalação da Estação Elevatória de Esgotos, parte integrante do Sistema de Esgotos Sanitários, no município, ou a outro serviço público, imóvel esse que consta pertencer a Madef S/A - Indústria e Comércio e Outra, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta cadastral SABESP TSTT nº 2.886/96 (Revisão 1), e respectivo memorial descritivo constantes do processo nº 1.702/12, tendo a Propriedade nº 1.702/12 a seguinte descrição perimétrica: "Parte de um terreno, com área de 2.445,86, situado à Avenida Cesário de Abreu, no Distrito e Município de Itapevi, Comarca de Cotia, pertencente à Matrícula 15:572 do Cartório de Registro de Imóveis de Cotia, tendo seu início no ponto "A", caracterizado no desenho SABESP TSTT nº 2.886/96 (Revisão 1), situado no alinhamento predial da referida avenida na reta titulada de 29,55m, compreendida entre os pontos "9" e "10" titulados, distante 13,10m do ponto "9" titulado, tendo ainda, as coordenadas topográficas N=7394802,729 e E=302727,400, daí, segue pela citada reta em curva suave na distância de 12,08m até o ponto "B", segue deste à direita por uma linha ideal que delimita a área, por 18,51m até o ponto "C", segue deste à direita, ainda por linha ideal de divisa, com ângulo interno de 90º por 12,00m, até o ponto "D", segue deste à direita, também por linha ideal de divisa, com ângulo interno de 90º por 19,91m até o ponto inicial "A", confrontando do ponto "B" ao ponto "A", com o remanescente."

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de outubro de 1999
MÁRIO COVAS
Antonio Carlos de Mendes Thame
Secretário de Recursos Hídricos,
Saneamento e Obras
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 13 de outubro de 1999.

DECRETO Nº 44.333, DE 13 DE OUTUBRO DE 1999

Dispõe sobre a concessão de pensão, nos termos do Decreto-lei nº 248, de 29 de maio de 1970

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, inciso II e 5º, do Decreto-lei nº 248, de 29 de maio de 1970,

Decreto:

Artigo 1º - Fica concedida, a partir da data de expedição do respectivo laudo de invalidez, pensão mensal vitalícia a VICTOR ALVES VIEIRA, Prontuário nº 18442.

Artigo 2º - O valor mensal da pensão de que trata o presente decreto, observará o disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº 467, de 2 de julho de 1986 até 5 de outubro de 1989 e, a partir dessa data, o disposto no artigo 290 da Constituição Estadual.

Artigo 3º - O pagamento mensal da pensão ora concedida será efetuado pela unidade competente da Secretaria da Saúde.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento programa vigente.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de outubro de 1999

MÁRIO COVAS
José da Silva Guedes
Secretário da Saúde
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 13 de outubro de 1999.

ATOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 13-10-99

No processo SJDC-102.579-93 c/ ap. SF-49.927-62, em que é interessado Rubens Pereira: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 947-99, da AJG, não conheço do pedido de reconsideração formulado por Rubens Pereira, RG 1.594.684, Mestre de Ofício aposentado, indeferindo-o de plano, uma vez não preenchidos os requisitos legais de admissibilidade, nos termos do art. 239, II, da LE 10.261-68. Aduzo, que, se possível fosse o exame de mérito, seria também para indeferir-lo, por falta de amparo legal, com a manutenção da decisão impugnada, por seus próprios, jurídicos e inabalados fundamentos."

No Of. GS-3.054-99-SS (PB-10.378-99), em que a Secretaria da Saúde solicita prorrogação do prazo fixado para o encerramento do processo administrativo disciplinar instaurado em razão da conclusão dos trabalhos consubstanciados nos autos SS-001-0100-000.310-99: "À vista da representação que me foi formulada pelo Secretário da Saúde e para os fins do disposto no art. 300 da Lei 10.261-68, autorizo a prorrogação, por 30 dias, do prazo fixado para o encerramento do processo administrativo disciplinar instaurado em razão da conclusão dos trabalhos consubstanciados nos autos SS-001-0100-000.310-99, obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SET-1.662-98, em que é interessada a Secretaria de Esportes e Turismo/GS - Fundo de Melhoria das Estâncias: "Diante da manifestação do Secretário de Esportes e Turismo e do Programa Anual de Trabalho do Fundo de Melhoria das Estâncias de 1999, aprovo a anexa relação de municípios para efeito de celebração de convênios, nos termos do art. 1º do Dec. 42.006-97, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido ato regulamentar e demais preceitos legais e regulamentares pertinentes."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
ÁGUAS DE LINDÓIA	Pav. Pq. Das Fontes	334.675,10
ÁGUAS DE LINDÓIA	Infraestrutura do roteiro turístico	85.385,00
ÁGUAS DE LINDÓIA	Pça. Esportes cj. Hab. Alexandre Gatofini	120.000,00
ÁGUAS DE LINDÓIA	Urb. da Av. Jaboticabal	80.000,00
ÁGUAS DE LINDÓIA	Conclusão Ginásio Bairro Bela Vista	90.000,00
ÁGUAS DA PRATA	Instal. Placas viárias turísticas	50.000,00
ÁGUAS DA PRATA	Pórtico de Entrada	109.200,40
ÁGUAS DA PRATA	Coletores de lixo	20.680,23
ÁGUAS DA PRATA	Iluminação de pontos turísticos	71.130,56
ÁGUAS DA PRATA	Pavimentação do acesso a Ponte Platina	152.139,50
ÁGUAS DA PRATA	Pav. E drenagem da entrada da cidade	75.548,00
ÁGUAS DA PRATA	Reforma da Pça. Da Bandeira	50.000,00
ÁGUAS DA PRATA	Ponte pré-moldada e galeria	30.911,56
ÁGUAS STA. BARBARA	3ª parcela da aquisição do Baln. Mizaél Marques Sobrinho	203.750,00
ÁGUAS STA. BARBARA	Sanitário Público e lixeiras	30.563,40
ÁGUAS STA. BARBARA	Posto de Inf. Turística	200.950,00
ÁGUAS STA. BARBARA	Trevo de acesso a Manduri	12.100,95
ÁGUAS STA. BARBARA	Recinto de festas	150.000,00
ÁGUAS STA. BARBARA	1º Seminário sobre potencial Terapêutico e turístico	10.000,00
ÁGUAS STA. BARBARA	Passagem de Ano/2000	10.000,00
ÁGUAS STA. BARBARA	5º Passeio Eco Ciclismo	5.000,00
ÁGUAS DE SAO PEDRO	Obras Plataformas de Lazer Av. Carlos Mauro	414.587,69
ÁGUAS DE SAO PEDRO	Recuperação e Perfilamento Fonte Almeida Salles	105.682,94
ÁGUAS DE SAO PEDRO	Recup. Da torre de Petróleo - Balone	72.039,81
AMPARO	Conclusão do Parque Alonso Ferreira de Camargo	170.761,64
AMPARO	Conclusão Obras Reurban. Pça. Virgílio de Araujo	105.969,52
AMPARO	Obras Duplic. Trecho Inicial da SP-95 km 43	233.456,23
AMPARO	Obras conclusivas do Centro Esp. Olímpico Geraldini	212.395,01
ANALÂNDIA	Urb. da entrada da cidade	291.051,07
ANALÂNDIA	Iluminação da Pça. João Toniolo	68.378,01
ANALÂNDIA	2ª etapa Recanto da Cascata	50.069,13
ANALÂNDIA	Reforma da Fonte da Saúde	40.000,00
ANALÂNDIA	Recapamento das ruas do centro da cidade	82.451,34
ANALÂNDIA	Festividade Natalina	10.000,00
ANALÂNDIA	Festividades de Fim de Ano	15.000,00
APARECIDA	Troca de pisos da Praça Nossa Senhora Aparecida	70.124,69
APARECIDA	Reurbanização de Ruas	429.885,96
APARECIDA	Plano de Desenvolvimento Turístico do Município	50.000,00
APARECIDA	Festa da Imaculada Conceição Aparecida	5.000,00
APARECIDA	Festa da Padroeira do Brasil	20.000,00
APARECIDA	Festas Natalinas e Passagem p/ o Novo Milênio	39.000,00

SUMÁRIO

Esta edição, de 48 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	2
Economia e Planejamento	3
Justiça e Defesa da Cidadania	3
Assistência e Desenvolvimento Social	3
Emprego e Relações do Trabalho	4
Segurança Pública	4
Administração Penitenciária	7
Fazenda	7
Agricultura e Abastecimento	9
Educação	10
Saúde	13
Energia	18
Transportes	18
Cultura	19
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	19
Esportes e Turismo	19
Habitação	—
Meio Ambiente	19
Procuradoria Geral do Estado	19
Transportes Metropolitanos	19
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	20
Universidade de São Paulo	20
Universidade Estadual de Campinas	—
Universidade Estadual Paulista	21
Ministério Público	21
Editais	24
Mídia Eletrônica	25
Concursos	32
Diários dos Municípios	40
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	—